

TOMADA DE POSIÇÃO DO CONSELHO PEDAGÓGICO

APELO PARA A SUSPENSÃO DO PROCESSO DE APLICAÇÃO DO NOVO MODELO DE AVALIAÇÃO

EM NOME DA TRANSPARÊNCIA DE PROCEDIMENTOS E DE UMA AVALIAÇÃO SÉRIA E CREDÍVEL

Na qualidade de membros do Conselho Pedagógico da Escola Secundária D. Afonso Sanches, de Vila do Conde, consideramos a avaliação de desempenho um instrumento decisivo para o aprofundamento de competências e de práticas pedagógicas e científicas por parte dos docentes e, consequentemente, para a melhoria do processo de ensino e aprendizagem.

Enquanto ferramenta central e sensível da vida escolar, a avaliação de desempenho não é compatível com traduções medíocres de paradigmas importados e anacrónicos nem deve ser vertida em modelos imperfeitos, quer estejam escorados, a montante, em actos imprudentes e injustos, quer proporcionem cobertura legal para falhas ou défices incontrolados — no âmbito da competência avaliativa —, para incoerências e, ainda, o que é mais grave, para distorções que possam emergir de antagonismos pessoais e profissionais. Além disso, a avaliação de desempenho é um assunto demasiado sério, do qual depende o justo reconhecimento do empenho profissional dos docentes e a qualificação das aprendizagens escolares, não sendo, como tal, passível de se poder constituir como peça de estratégia política ou propagandística, seja ela qual for. Deste modo, defendemos a necessidade de se instituir nas escolas um modelo de avaliação do desempenho dos professores que seja capaz de implementar, de forma séria, diferenciações qualitativas entre as práticas docentes e de promover, no pleno sentido do termo, o sucesso educativo, sem deixar margem para arbitrariedades, desconfianças, incertezas ou propostas minimalistas de simplificação incerta e vazia de conteúdo, sustentando-se, ao invés, numa orgânica rigorosa, credível, justa e exequível. Como tal, defendemos a abertura de um amplo debate nacional que possa ser gerador de um consenso alargado entre professores, actores políticos e tutela, tendo em vista a definição de um modelo de avaliação consistente, ou seja, susceptível de promover a ultrapassagem da conflitualidade actual, de motivar os professores, de fomentar a qualidade do ensino e de contribuir para o prestígio da escola pública.

Pelas razões que a seguir aduziremos, o Modelo de Avaliação do Desempenho (estatuído no *Decreto Regulamentar n.º 2/2008*) não assegura a justiça e o rigor — de que os professores e as escolas são devedores —, nem protege necessariamente a valorização dos melhores desempenhos. Muito pelo contrário, representa mais um passo para a instituição de uma pseudo-avaliação, de que o *Primeiro Concurso de Acesso à Categoria de Professor Titular*, como é publicamente sabido e notório, constituiu um exemplo paradigmático.

Reunidos em assembleia plenária, no dia 31 de Outubro de 2008, e em conformidade com o exposto, decidimos apelar para a suspensão da aplicação do novo Modelo de Avaliação do Desempenho. Não se trata de um apelo gratuito, naturalmente, tanto mais que decorre da verificação de um significativo conjunto de limitações e de inconsistências materiais e formais, cujos fundamentos são os seguintes:

- a) a repugnância por um Modelo de Avaliação do Desempenho que, além de configurar uma arquitectura burocrática absurda e desajustada daquilo que é relevante no processo de ensino e aprendizagem, pode desencadear, no quotidiano escolar, processos e relações de extraordinária complexidade e melindre, mercê de contingências disparatadas, tais como as que resultam de o avaliador de hoje poder ser o avaliando de amanhã (e vice-versa), de o avaliador possuir formação científico-pedagógica e académica de nível inferior ao avaliando — e, ainda, de haver a possível ocorrência de avaliações da qualidade científico-pedagógica de práticas docentes empreendidas por avaliadores oriundos de grupos disciplinares muito díspares (que nem sequer foram objecto de uma formação adequada em supervisão e avaliação pedagógica, quanto mais científica!);

- b) a impossibilidade objectiva de o Ministério da Educação poder assegurar às escolas que muitos dos avaliadores possuam, além das competências de avaliação requeridas, uma prática pedagógica modelar ou, pelo menos, razoavelmente bem sucedida, dentro dos parâmetros em que avaliam os colegas (ora, em contexto escolar, parece-nos antipedagógico e contraproducente impor a autoridade por decreto, ou seja, a partir de uma cegueira autocrática);
- c) a possibilidade efectiva de o actual Modelo de Avaliação do Desempenho colidir com normativos legais, dos quais devemos destacar o Artigo 44.º da Secção VI (*Das Garantias de Imparcialidade*) do *Código do Procedimento Administrativo*, na medida em que este estabelece, no seu Ponto 1 [alíneas a) e c)], a existência de casos de impedimento sempre que o órgão ou agente da Administração Pública intervenha em actos ou questões em que tenha interesses semelhantes aos implicados na decisão sobre os mesmos (ora, como é sabido, alguns professores avaliadores concorrem com aqueles que são por si avaliados num idêntico processo de progressão na carreira, disputando, pois, lugares nas quotas);
- d) a injustiça no acesso às quotas, já que, o Despacho nº 20131/2008 aplicado à nossa escola, significa que aos avaliadores não coordenadores não será atribuída a menção de Excelente (*de acordo com a determinação de percentagens máximas para a atribuição de classificações de mérito*);
- e) o carácter inane dos critérios que nortearam o *Primeiro Concurso de Acesso à Categoria de Professor Titular*, de acordo com os quais se instituiu a leviana valorização, acima de tudo, da mera ocupação automática de cargos nos últimos sete anos lectivos, independentemente de qualquer avaliação da competência e da adequação técnica, pedagógica ou científica com que os mesmos foram exercidos, deixando de fora muitos professores com currículos altamente qualificados, com uma actividade curricular e/ou extracurricular excelente e prestigiada, marcada por décadas de investimento denodado na sua formação pessoal, na sua escola e nos seus alunos (em suma: uma lotaria irresponsável que gerou uma divisão artificial e gratuita entre «professores titulares» e «professores», criando não só injustiças insanáveis — que minam, inelutavelmente, o crédito deste Modelo de Avaliação do Desempenho —, mas também abrindo as portas para a criação de condições objectivas que hão-de dificultar o trabalho cooperativo no contexto da comunidade educativa);
- f) a imputação de responsabilidade individual ao docente pela avaliação dos seus alunos — cuja progressão e níveis classificativos entram, com um peso específico de 6,5%, na sua avaliação de desempenho — configura uma violação grosseira do quadro legislativo em vigor, mais precisamente, do *Despacho Normativo n.º 10/2004*, o qual regula a avaliação no Ensino Secundário e estabelece, no seu n.º 3.6 do Capítulo II, que «a decisão final quanto à classificação a atribuir é da competência do Conselho de Turma, que, para o efeito, aprecia a proposta apresentada por cada professor, as informações justificativas da mesma e a situação global do aluno»;
- g) a ilegitimidade da subordinação, ainda que parcial, da avaliação do desempenho dos professores, e da sua progressão na carreira, ao sucesso dos alunos e ao abandono escolar [cf. alínea b) do ponto 1 do Artigo 8.º do *Decreto Regulamentar nº 2/2008*], desprezando-se uma enormidade de variáveis e de condicionantes que escapam ao controlo e à responsabilidade do professor, tendo em conta a dificuldade factual relativa à ponderação objectiva de casos e situações cuja diversidade e incomparabilidade não podemos negar;
- h) a criação (como consequência imediata do conteúdo da alínea anterior) de condições desiguais entre colegas [por exemplo: (i) as turmas são constituídas por alunos com diferentes motivações e especificidades, (ii) há disciplinas em que a obtenção de sucesso está mais facilitada, pelo que os resultados da avaliação dos alunos serão comparados entre disciplinas com competências e níveis de exigência totalmente diferentes, (iii) uns docentes são avaliados tomando em consideração provas de avaliação externa e outros não o são pelo facto de as mesmas não existirem e (iv) as próprias provas de avaliação externa não obedecem aos mesmos critérios da avaliação interna].
- i) a evidência de que os resultados dos alunos visam avaliar, tão-somente, os próprios alunos, a partir de uma notável diversidade de critérios, tais como: conhecimentos adquiridos, empenho, assiduidade, atitudes e valores, variando estes itens, obviamente, de escola para escola, em termos

- de definição e percentagem (sem que isto ponha em causa, claro está, a necessidade de avaliações externas dos níveis de sucesso e de insucesso escolares, encarando-as, como é bom de ver, enquanto instrumentos de reflexão e de intervenção com vista à melhoria dos resultados);
- l) a indelével existência (em conformidade com o que ficou dito acima) de dinâmicas sociais e locais, cujo impacto nas escolas é real, mas de mensuração difícil, não estando o fenómeno, aliás, devidamente estudado (como pressupõe o Modelo de Avaliação do Desempenho), e em relação às quais os professores são impotentes, não lhes cabendo a assunção do ónus, pois, por contingências que os transcendem: (i) as acentuadas desigualdades socioeconómicas que afectam o nosso país (sem equivalente, de resto, em toda a Zona do Euro), (ii) o elevado número de jovens que vivem em situação de pobreza, em famílias desestruturadas ou cujos pais são vítimas de desemprego ou de ocupações precárias e mal remuneradas, (iii) a “guetização” de certas áreas residenciais, sendo ela indutora, como sabemos, de formas de socialização desviantes, de marginalidade e, conseqüentemente, de elevada indisciplina na escola, (iv) a existência de elevados défices de instrução e de literacia entre os pais de muitos alunos, (v) a falta de tempo, de motivação ou de saberes que permitam aos pais efectuar o acompanhamento escolar dos filhos ou, pelo menos, garantir a transmissão do valor da aprendizagem escolar e (vi) as pressões familiares ou sociais para o abandono precoce da escola em troca de expectativas de trabalho e de remuneração (além destas tendências, não podemos negligenciar as desiguais condições das escolas, designadamente, ao nível da qualidade e disponibilidade de equipamentos, da distribuição de alunos, quer com problemas e dificuldades acrescidas, quer com distintas resistências à disciplina e à aprendizagem, bem como ao nível dos suportes de acompanhamento psicopedagógico dos casos mais difíceis, para darmos apenas alguns exemplos);
 - m) a ausência de rigor e a falta de equidade — bem presentes neste Modelo de Avaliação do Desempenho —, de que são claros sintomas, por um lado, a indefinição e a subjectividade de vários parâmetros avaliativos (v.g.: a relação com a comunidade), e, por outro, a rigidez e a inflexibilidade, meramente administrativas, dos critérios para a obtenção da classificação de *Muito Bom* ou de *Excelente*, penalizando o uso de direitos constitucionalmente protegidos, tais como: (i) ser pai/mãe, (ii) estar doente, (iii) acompanhar o processo educativo dos filhos, (iv) participar em eventos de reconhecida relevância social ou académica e (v) acatar obrigações legais ou estar presente nos funerais de entes queridos;
 - n) a complexidade e a variedade dos saberes, das ferramentas e dos recursos mobilizados, podem conferir à docência de alguns professores uma componente multifacetada, a qual não é susceptível de, em muitos casos, poder ser adequada e seriamente avaliada por um único docente avaliador (noutras situações, de resto, os parâmetros da avaliação podem postular a utilização de recursos inovadores que muitas escolas não estão em condições de assegurar ou mobilizar);
 - o) a esterilidade deste Modelo de Avaliação do Desempenho é deveras perceptível, porquanto assenta num sistema penalizador, ou seja, que não contribui para a melhoria de futuros desempenhos (além de não discriminar positivamente os docentes que leccionem ou desenvolvam projectos com as turmas mais problemáticas e com maiores dificuldades de aprendizagem);
 - p) a preocupação pelo facto de este Modelo de Avaliação do Desempenho deixar transparecer sinais de penalização, ao invés do que, demagogicamente, se tem apregoado, para os professores mais rigorosos e mais exigentes na forma como abordam a leccionação dos conteúdos e classificam o desempenho dos seus alunos;
 - q) a pretensa simplificação e flexibilidade inerentes às recentes medidas de cariz avulso, isto é, ao arrepio do que está legislado, mais adensam a certeza da arbitrariedade colocada na aplicação deste pseudomodelo de avaliação, cujo critério último de preocupação está bem longe da procura da excelência e da melhoria do ensino (tais medidas avulsas, sem dúvida, mais põem a claro a leviandade de um processo que se pretende sério, honesto e justo — e não um mero arrazoado burocrático maleável à medida das conveniências do momento, das situações, dos intérpretes e, como tal, gerador de uma imensidão de condições de desigualdade que vão originar concomitantes injustiças);

- r) a circunstância de o próprio Conselho Científico da Avaliação dos Professores (estrutura criada pelo Ministério da Educação) ter criticado, nas suas recomendações, aspectos centrais do Modelo de Avaliação do Desempenho, de que são exemplo, aliás, os usos díspares, pelas escolas, de vários itens de avaliação (instrumentos de registo, resultados dos alunos, abandono escolar e observação de aulas);
- s) a crescente perturbação — induzida pela publicação do *Decreto Regulamentar n.º 2/2008* — do ambiente escolar de trabalho (tanto mais que são inúmeras as tarefas inerentes ao processo de ensino e aprendizagem e todas as energias, que nunca são de mais, deveriam ser canalizadas para lhes responder — em nome do centro de gravidade da actividade docente: os interesses dos alunos), o que se deve a vários factores: (i) o momento escolhido para a aplicação do modelo de avaliação, (ii) o excesso de procedimentos burocráticos e, fundamentalmente, (iii) a falta de conhecimento — em tempo útil — de todos os requisitos legais e processuais indispensáveis para o concretizar, tornando a avaliação inexecutável, em especial, quando está em causa não só a complexa e morosa reformulação e adaptação de documentos estruturadores da organização escolar (v.g.: Regulamento Interno), mas também a definição do conceito de abandono escolar no Ensino Secundário ou a determinação do contexto socioeducativo.
- t) por último, o facto, resultante da imposição de quotas, de não ser possível que dois terços dos docentes possam aceder ao topo da carreira, o que mostra bem a orientação exclusivamente economicista em que se enquadra o actual Modelo de Avaliação do Desempenho.

Face ao exposto, os membros do Conselho Pedagógico **decidiram, a partir deste momento, fazer depender toda e qualquer iniciativa relacionada com a avaliação do desempenho** — à luz do novo Modelo de Avaliação do Desempenho — **da superior correcção das limitações, arbitrariedades e injustiças acima enunciadas**. Com efeito, suspender o processo de avaliação permitirá: (i) recentrar a atenção dos professores naquela que é a sua primeira e fundamental missão — ensinar; (ii) que os professores se preocupem prioritariamente com quem devem — os seus alunos; (iii) antecipar em alguns meses a negociação de um outro Modelo de Avaliação do Desempenho, quando já estão em circulação outras propostas (radicalmente diferentes e surgidas do meio sindical).

Tendo em conta a seriedade e a gravidade das matérias implicadas no novo Modelo de Avaliação do Desempenho, os membros do Conselho Pedagógico advogam o direito de divulgar publicamente esta tomada de posição, para que outras escolas e os seus órgãos executivos e de coordenação pedagógica tenham também a possibilidade de assumir a responsabilidade de contribuir para a defesa da qualidade do ensino e do prestígio da escola pública.

Os Membros do Conselho Pedagógico da Escola Secundária D. Afonso Sanches

Vila do Conde, 31 de Outubro de 2008

ASSINATURAS

Presidente do Conselho Pedagógico

Helena Jerónimo _____

Departamento de Expressões

Dalila Maria de Sousa Santos _____

Departamento de Ciências Histórico Filosóficas

Susana Daniela Moreira Gomes Barbosa _____

Departamento de Línguas

Maria Margarida Baptista Correia _____

Departamento de Ciências Matemáticas e Computacionais

Mário de Matos Moreira _____

Departamento de Ciências Naturais e Físico-Químicas

Beatriz Moreira Faria _____

Departamento de Ciências Sociais e de Gestão

Maria da Conceição Costa Amaral Gomes _____

Coordenadora dos Directores de Turma

Ana Alice da Silva Araújo Lopes Rodrigues _____

Coordenadora da Biblioteca Escolar

Anabela Campos Aguiar _____

Coordenador do Núcleo de Projectos e Actividades

Daniel Junqueira Ferreira _____

Coordenadora dos Cursos Profissionais

Antónia Pires Frutuoso Maia _____

Coordenador dos Serviços Especializados de Apoio Educativo

Rute Araújo _____

Representante do Pessoal Não Docente

Helena Mónica Matos Gomes _____

Representante dos Pais e Encarregados de Educação

Manuel Agonia Marques Quintela _____